



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 006/95

Súmula: Autoriza o Poder Executivo conceder ao União Esporte Clube , auxílio financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA** :

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder ao União Esporte Clube, de nossa Cidade, auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único - O auxílio financeiro de que trata este artigo, será pago de uma só e única vez, destinando-se à conclusão das arquibancadas, com a realização dos trabalhos de cobertura, em seu estádio de esportes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO : 0600 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

UNIDADE: 0602 - Departamento de Esportes	
08.46.2242.015 - Manutenção Atividades de Esporte	
3231 - Subvenções Sociais.....	R\$ 2.000,00

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 05 de abril de 1.995.



OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L. AFONSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 02
22



Progresso unido à história.

OFÍCIO N°0267

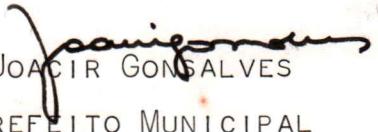
LAPA, 22 DE MARÇO DE 1995

SENHOR PRESIDENTE:

ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA, PROJETO DE
LEI N°04/95, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
AO UNIÃO ESPORTE CLUBE.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVO-ME,

CORDIALMENTE


JOACIR GONSALVES

PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
OSMAR TEIDER
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

PROTÓCOLO n.º 280/95

DATA 24, 03 / 95



CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 03
36



Progresso unido à história.

PROJETO DE LEI Nº 04 de 22 de março de 1995

Súmula: Autoriza o Poder Executivo conceder ao União Esporte Clube, auxílio financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder ao União Esporte Clube, de nossa cidade, auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único - O auxílio financeiro de que trata este artigo, será pago de uma só e única vez, destinando-se à conclusão das arquibancadas, com a realização dos trabalhos de cobertura, em seu estádio de esportes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0600 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE-0602 - Departamento de Esportes

08.46.2242.015 - Manutenção Atividades de Esporte

3231 - Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00

...



CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 04
55



Prefeitura Municipal
Progresso unido à história.

Projeto de Lei nº 04/95

...02

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de março de 1995

Joacir Gonsalves
JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 05
56



Progresso unido à história.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/95

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A agremiação beneficiada com o presente Projeto de Lei, prestou e vem prestando relevantes serviços ao esporte amador de nossa cidade, sem fins lucrativos, proporcionando a crianças e adultos horas de entretenimento, sendo inúmeros os esportistas de renome no cenário nacional, que ali iniciaram seus primeiros treinamentos, representando e divulgando, mais tarde, nossa cidade nos grandes centros esportivos.

É reconhecidamente sabido que todos os Clubes de futebol enfrentam dificuldades financeiras, principalmente os amadores, que sobrevivem às custas de deficitárias rendas e mensalidades, de dinheiro tirado do bolso de dirigentes ou de contribuições de órgãos governamentais.

Ao Município compete, inclusive em vista do disposto na Lei Orgânica do Município - arts. 162-163 - o fomento de atividades esportivas, sendo das mais justas a reivindicação ora proposta que destina-se a ultimar as obras nas arquibancadas do seu estádio com a realização da cobertura, visando a adequação, melhoria e segurança dos aficionados nesse esporte.

Conhecedor do alto espírito público dos Senhores Vereadores, dessa Augusta Casa espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de março de 1995

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 06
36



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei N° 04/95

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo conceder ao União Esporte Clube e dá outras providências.

O presente projeto tem por finalidade conceder ao Executivo Municipal, autorização para conceder auxílio financeiro ao União Esporte Clube.

O projeto atende aos requisitos legais, tendo inclusive indicado a dotação orçamentaria pela qual prestará o referido auxílio, sendo portanto, passível de deliberação em plenário, a quem caberá a decisão do seu mérito.

É o Parecer.

Sala das Sessões em 29 de março de 1.995.

Ronatelli
JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Membro/Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Juvaldo B. Jamp



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 07
36

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 04/95
A., Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o poder Executivo conceder ao União Esporte Clube e dá outras providências.

Voto em separado.

O presente projeto tem por finalidade conceder ao Executivo Municipal autorização para conceder auxílio financeiro ao União Esporte Clube.

Este membro é de opinião de que as referidas subvenções sejam dadas aos demais Clubes da Lapa.

É o parecer.

Lapa 31 de março de 1995

DARCY COSTA
MEMBRO



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 00
26

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 04/95

A.: Executivo Municipal

Não encontramos problemas legais para que o referido projeto de lei não seja alvo de deliberação plenária.

Sendo assim, havendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, remetemos o projeto para a Mesa Executiva para que insira na Ordem do Dia da próxima sessão.

É o parecer.

Lapa 28 de março de 1995.

Pelas conclusões:

IVO CABRINI
PRESIDENTE

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
MEMBRO

ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
MEMBRO



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 09
56

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.**

PARECER AO ANTE-PROJETO DE LEI N° 004/95

Súmula: Autoriza concessão de auxílio Financeiro ao União Esporte Clube.

Esta Comissão nata tem a opor quanto a votação do referido projeto, cabendo a decisão ao Plenário.

E o parecer.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 31 de março de 1.995.

ANTONIO CESAR VIDAL

Presidente

Relator

DARCY COSTA
Membro

IVO CABRINI
Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 10
31

REQUERIMENTO

074

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, REQUERER:

Que seja dispensado o interstício para a 2ª discussão e votação do ante-projeto de Lei nº 04/95, que autoriza concessão de auxílio financeiro ao União Esporte Clube

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de março de 1995.

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTÓCOLO n° 316/95
DATA 31/03/95
SF

Vereador

Sergio Andre
Rino Tedoso
Joacim St.
José P. Góis
Willy
Paulo P. Góis